

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.06.23.095-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.10.001-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.06.23.095-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E ESTRUTURAL DAS REDES DE ADUTORAS, COM VISTAS À DETECÇÃO PREVENTIVA DE ANOMALIAS, VAZAMENTOS, PERDAS, FALHAS ESTRUTURAIS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE

PROPONENTE: MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 26 de junho de 2025

assinado eletronicamente
Francisco Marinho Dos Santos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.06.23.095-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.10.001-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.06.23.095-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO OPERACIONAL E ESTRUTURAL DAS REDES DE ADUTORAS, COM VISTAS À DETECÇÃO PREVENTIVA DE ANOMALIAS, VAZAMENTOS, PERDAS, FALHAS ESTRUTURAIS E DEMAIS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE

PROPONENTE: JOSE ALVES DE CARVALHO LIMA FILHO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Chorozinho/CE, 26 de junho de 2025

assinado eletronicamente
Francisco Marinho Dos Santos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

